



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

Leandro Andrade Preto, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 06 / 2025

Dispõe sobre a criação do cadastramento dos filhos de pais separados que possuem guarda compartilhada em duas Unidades de Saúde e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado no Município de Araucária, aos pais divorciados que tiverem guarda compartilhada, o compartilhamento das informações referentes ao(s) filho(s) em duas Unidades de Saúde.

Parágrafo Único. As Unidades de Saúde obrigatoriamente deverão considerar o endereço de ambos os genitores para fins de consultas, vacinas e demais atendimentos

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Andrade Preto

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa instituir o compartilhamento das informações do(s) filho(s) de pais divorciados e que possuem guarda compartilhada em mais de uma Unidade de Saúde possibilitando o atendimento mais próximo da residência de seus pais.

A separação é algo bem comum, mas, quando o casal tem filhos, é preciso que se adotem alguns cuidados para lidar com a situação.

A presença tanto do pai quanto da mãe é importante para o desenvolvimento adequado dos filhos.

Tal medida se faz necessário, pois a falta desse cadastro obriga o responsável que não tem a criança cadastrada em seu domicílio a levar a criança na Unidade de Saúde onde a criança tem o seu cadastro, o que causa transtorno e dificuldade aos pais do município que possuem este tipo de guarda, mas principalmente representa risco a continuidade do efetivo e adequado tratamento a criança.

Diante da relevância da matéria e do interesse público da qual esta revestida, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

Câmara Municipal de Araucária, 13 de janeiro de 2025



Leandro Andrade Preto

Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/01/2025 11:37 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p5d67852840875>
POR LEANDRO ANDRADE PRETO - (034.842.229-64) EM 13/01/2025 11:36

